



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.845

de 25 de Setembro de 2017.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, e setecentos reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016.

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	PROJETO		
S U P L E M E N T A C A O								
02.13.00	3.3.90.39.00	24 131 7004 - 2250	01	01134	01	01134	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO E EVEN	20.000,00
04.10.00	3.3.90.39.00	03 122 7003 - 2263	01	00074	01	00074	MANUTENCAO DA ADVOCACIA MUNICIPAL	20.000,00
15.10.00	3.3.90.39.00	04 129 7009 - 2145	01	00550	01	00550	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	4.000,00
08.10.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 - 2700	01	00206	01	00206	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	128.300,00
08.11.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 - 2702	01	00238	01	00238	ATENCAO BASICA DA SAUDE	15.100,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10 303 1006 - 2562	02	00302	02	00302	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	168.000,00
08.12.00	3.3.90.30.00	10 302 1001 - 2011	05	01549	05	01549	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO HOSP.	5.200,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5010 - 2174	05	01552	05	01552	MANUTENCAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	73.000,00
09.11.00	4.4.90.51.00	12 361 2009 - 1006	01	00415	01	00415	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA	16.000,00
08.14.00	3.3.90.48.00	10 305 1001 - 2025	05	01534	05	01534	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIG.	18.000,00
09.11.00	3.3.90.39.00	12 365 2009 - 2041	01	00406	01	00406	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO BASICA	15.100,00
TOTAL								482.700,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016.

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	PROJETO		
S U P L E M E N T A C A O								
06.10.00	4.6.91.71.00	28 843 9002 - 9005	01	00113	01	00113	SERVICO DA DIVIDA	482.700,00
TOTAL								482.700,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.162, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 25 de Setembro de 2017.

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo